SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0456

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL - EXTRATO DO CONTRATO 010/2011

CIS/PONTAL – Extrato do Contrato 010/2011. Fundamento: Processo Licitatório Convite 004/2011. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de retífica do motor do microônibus Marcopolo Volare W-8, placa HDO-8915, do CIS/PONTAL. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, CNPJ: 02.784.907/0001-14. Contratada: Retífica de Motores Standard Ltda., CNPJ 38.639.506/0001-18. Valor global do contrato: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Uberlândia, 31 de março de 2011.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F6028A66

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO

AMVAP: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº. 02/2011. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Regime de Execução: Compra com entrega integral. Objeto: aquisição de condicionadores de ar. Data e local: 14/04/2011, às 9h15, na Av. Antônio T. F. Rezende, 3180, Uberlândia-MG. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br e cópia do edital está disponível no endereço: www.amvapmg.org.br.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1B83CA36

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/11

OBJETO:Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena /MG. Contratada: Distribuidora de Prod. e Equip. Odontológicos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 22.548,52 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D994F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/11

OBJETO:Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena. Contratada: Duarte Dental Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 61.991,52 (sessenta e um mil e novecentos e um reais e cinqüenta e dois centavos). Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:BBA3D172

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/11

OBJETO: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena. Contratada: Emigê Material Odontológico Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 25.487,56 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:C0BD7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/11

OBJETO:Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena.Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 10.204,00 (dez mil e duzentos e quatro reais). Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:6231957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/11

OBJETO:Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). Prazo de validade: Até 31/12/2011.

LEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:9B347DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na responsabilidade técnica, assessoria na execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional em contabilidade pública nos serviços contábeis do Município de Açucena, durante o exercício de 2011.Contratada: RODRIGO MORAIS VIANA.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena. Valor: R$52.000,00(cinqüenta e dois mil reais).Prazo de validade:28/01/2012.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:496E5580

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/11

OBJETO: Contratação de 01(um) ônibus com capacidade de 46 (quarenta e seis) lugares, ano de fabricação de 1987 placa GOV 8328, chassi 9BM344058HB771702REM, para transportar alunos das localidades de Aldeia Indígena/Boa Vista/ Felicina,da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG. Contratada: WEMERSON DA SILVA LAGARES.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$41.360,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais). Prazo de validade: Até 31/01/2012.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:B6BFD94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/11

OBJETO: Contratação de 01(um) onibus com capacidade de 42 (quarenta e dois) lugares, ano de fabricação de 1974 placa GVI 2097, chassi 34405811075462, para transportar alunos das localidades de Brejaúba/Aramirim,da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.Contratada: JESUS AMILAR MIRANDA DE MAGALHÃES.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de validade: Até 31/01/2012.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:FEA35220

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
REVOGAÇÃO PREGÃO 006/11 - ITENS 2 E 4

TERMO DE REVOGAÇÃO - Informamos aos interessados no Pregão Nº. 006/11-Processo Nº. 008/11, Aquisição de equipamentos odontológicos, para atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG, Deliberação CIB-SUS N° 617, de 09 de dezembro de 2009 e Portaria do Ministério da Saúde N° 329, de 14 de julho de 2010 e recurso Saúde em Casa, que os itens 02 e 04 foram revogados por Interesse Público, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93. Açucena, 04 de março de 2011.

CLEDE LUCIA ALVES SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:31204092

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/11

OBJETO: Contratação de 01(um) microônibus com capacidade de 16(dezesseis) lugares, ano de fabricação de 1996 placa KOM 4715, chassi KN2FAD2A1TC063126, para transportar alunos das localidades de Córrego do Mato/Penha, da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.Contratada: ROSIANE FURBINO DE MAGALHÃES BARBOSA.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Prazo de validade: Até 31/01/2012.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:2750D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 023/11

Processo Nº210/11. Contratação de empresa para serviços de mão-de-obra elétrica, para manutenção em diversas secretarias do município de Açucena/MG. Abertura 14/04/2011 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:83B4A26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Dispensa de Licitação nº 01/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público a Dispensa de Licitação n°001/2011 Processo 033/2011, com base no artigo 24 inciso IV. Objeto: Aquisição de Combustíveis para Veículos da Frota Municipal. Contratado: Posto de Gasolina Fonseca Ltda, CNPJ 07.119.996/0001-06. Valor Global de R$19.530,30(dezenove mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos) vigência até 30/04/2011

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:E5771E76

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, de um lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Daniel Valadares Cunha. Doravante denominado, Contratante, e de outro lado a empresa Posto de Gasolina Fonseca Ltda, com sede na Rua Inácio Rocha, nº 20 Araçaí MG CNPJ sob o nº 07.119.996/0001-06, por seu representante legal Sr.Wellington de Souza Cunha, doravante denominado Contratado, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato firmado do Processo **nº 008/2011 Pregão 009/2011,** com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:D71DA140

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS /MG, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 014/2011 para aquisição de material de escritório e material escolar para manutenção de todos os departamentos bem das escolas municipais. Abertura dos envelopes dia 13 de abril de 2011 às 8:30 h. Informações/Edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos /MG - Telefone: (37) 3288-1573. E-mail: comprasaraujosprefeitura@hotmail.com.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:805EF98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.042/2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.042/2011. Contratação de profissional “encarregado de obras” para acompanhamento dos serviços de revitalização da Avenida Antonio Carlos. Vencedor: Luiz Manoel dos Santos, valor mensal R$ 3.000,00, global R$ 36.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
31/03/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B5704FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.056/2010

Ext. T.A. 08.056/2010. Município Araxá/MG e Agro Campo Araxá Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; JW Materiais para Construção Ltda; Madeigon Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 02/08/10, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
02/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D5328399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.067/2010

Ext. T.A. 08.067/2010. Município Araxá/MG e All Sports Artigos Esportivos Ltda; Atitude Comercial Ltda; Wr Comércio de Artigos Esportivos Ltda; Maria Augusta da Silva Canedo – Me; Renata Souza Duarte - Me, firmam aditamento contrato celebrado 27/07/10, vencendo 26/05/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
20/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D25CB813

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.038/2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.038/2011. Aquisição de materiais de construção para execução de formas de madeira para a fundação do teatro da obra de revitalização da Av. Antonio Carlos. Vencedores: LM Comércio, item 4, valor global R$ 2.280,00; Madeigon Ltda, itens 1, 2, 3, 5, valor global R$ 72.170,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
31/03/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:14FDE90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.085/2010

Ext. T.A. 08.085/2010. Município Araxá/MG e Marv Importação Exportação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 12/07/10, vencendo 08/01/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
08/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:88AB9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.129/2010

Ext. T.A. 08.129/2010. Município Araxá/MG e José Moreira Filho, firmam aditamento contrato celebrado 23/11/10, vencendo 22/04/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
18/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C55E6233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2011

Extrato de Contrato 08.007/2011 – O Município de Araxá e Lojas Rio Móveis e Decorações Ltda, firmam contrato para aquisição de móveis para atender diversas secretarias. Valor: R$ 6.812,00. Período 06 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
08/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:40517E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO P.P. 08.035/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.035/2011. Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das escolas de ensino fundamental e cemeis. Vencedores: Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, itens: 01, 03, 04, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31 e 32, valor global: R$ 399.402,50; Supermercado Paula e Paula Ltda ME, itens: 02, 05, 07, 08, 11, 12, 16, 20, 23, 26, 27, 29 e 54, valor global: R$ 246.177,00.

Araxá, 31 de março de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1246C4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO P.P. 08.034/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.034/2011. Aquisição de materiais de limpeza para atender as escolas municipais e cemeis. Vencedores: Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, itens: 02, 04, 10, 13, 18, 19, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 42, 57, 60 e 65, valor global: R$ 112.036,60; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, item: 08, valor global: R$ 2.087,50; D+ Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP, itens: 15, 21, 22 e 40, valor global: R$15.035,00; J.B.S Comércio e Transportes Ltda, itens: 11 e 26, valor global: R$ 4.576,00; LM Comércio Ltda ME, item: 09, valor global: R$ 3.3600,00; Megalimp Comércio Ltda, itens: 20 e 25, valor global: R$ 3.020,00; Papelaria Globo Ltda, item: 29, valor global: R$ 250,00; Supermercado Paula e Paula Ltda ME, itens: 01, 03, 12, 14, 17, 24, 27, 31, 33, 36, 38, 41 e 73, valor global: R$ 96.577,00. Itens cancelados: 07, 16, 23, 47 e 83.
Araxá, 31 de março de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F26656DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.028/2011

Extrato de Contrato 08.028/2011 – O Município de Araxá e Terra Verde Irrigação Ltda, firmam contrato para aquisição de

materiais para instalação do sistema automatizado de irrigação para atender a infraestrutura externa de todas as Secretarias, Arquivo e Depósito e Gabinete das futuras instalações do Centro Administrativo, localizado na av. João Paulo II. Valor: R$ 43.221,83. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
28/03/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FD66773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.015/2011

Extrato de Contrato 08.015/2011 – O Município de Araxá e Brazil Saneamento Básico Ltda, firmam contrato para aquisição de materiais para a execução da infraestrutura externa, rede de esgoto e água potável - futuras instalações do Centro Administrativo de Araxá, localizado na av. João Paulo II, bairro Guilhermina Vieira Chaer. Valor: R$ 00.000,00. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
08/03/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AA216589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 014/2011 – Edital 018/2011,** menor preço p/ item, **aquisição de conjunto de carteiras escolares e armário de aço para manutenção das escolas municipais**. Abertura dia 13/04/2011 às 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:4DBD4CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2011

O MUNICÍPIO DE BERILO-MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2011 – Edital 019/2011, menor preço p/ item, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para manutenção da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2011. Abertura dia 14/04/2011 às 14:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:EB6E0F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 068/2011 – Pregão Presencial n°. 019/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para prestação de serviços de interconexão via rede sem fio e acesso a Internet, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais setores conveniados ao Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 019/2011** a empresa: ***CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA – ME,*** CNPJ n°. 07.197.723/0001-71; vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de março de 2011.
Cachoeira de Minas, 30 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A11D5991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 049/2011 – Pregão Presencial n°. 020/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 049/2011** as empresas: ***CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA,*** CNPJ n°. 55.309.074/0001-04; ***MED CENTER COMERCIAL LTDA,*** CNPJ n°. 00.874.929/0001-40; ***CIRÚRGICA SANTA RITA LTDA,*** CNPJ n°. 02.122.009/0001-09; ***CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA,*** CNPJ n°. 48.791.685/0001-68; totalizando em **R$ 68.618,30** (Sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 28 de março de 2011.
Cachoeira de Minas, 31 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0075112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 058/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X BRAZ AUGUSTO PEREIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Processo: Chamada Pública nº. 002/11.
Vigência: 18/03/2011 a 14/07/2011.
Valor: R$ 2.865,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.060.339030-131.*
Cachoeira de Minas, 18 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:37FD1C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 059/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Processo: Chamada Pública nº. 002/11.
Vigência: 18/03/2011 a 14/07/2011.
Valor: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.060.339030-131.*
Cachoeira de Minas, 18 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:471FC464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 060/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA LOPES CASTRO.*
Objeto: Contratação de serviços de confecção de faixas.
Processo: Compra Direta nº. 074/11.
Vigência: 23/03/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: *020401.1236112112.071.339036-092; 020501.1030510092.084.339036-202; 020505.1030510092.093.339036-242 e 020801.1339113032.027.339036-373.*
Cachoeira de Minas, 23 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8CEE074C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 025/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 025/11. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de dois veículos minibus para manutenção das atividades da educação. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 13 de abril de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.
Cachoeira de Minas, 31 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C6278AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 51/2011

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 51/2011. Objeto: Aquisição de peças automotivas para o veículo Blazer GTM 7355. Empresa Contratado: AUDIPEÇAS LTDA. Valor: R$ 516,30.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D33B68CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL Nº. 33/11 P.P Nº. 31/11. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra Municipal. Abertura dia 14/04/11 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C7EFD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA DISPENSA 52/2011

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 52/2011. Objeto: Aquisição de 01 Kit de embreagem para o caminhão atego

modelo MB 1418 – HMG 6820. Empresa Contratada AUTOMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 1.620,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A2EE38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL Nº. 34/11 P.P Nº. 32/11. Objeto: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas para construção, laje pré-moldadas e divisórias, visando à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento parcelado. Abertura dia 14/04/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:896030D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Bloquetes de Vias Publicas do Município de Chapada do Norte/MG, Convênio 271/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Chapada do Norte**.** Licitante contratada: **LUMAP SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 10.781.879/0001-00, valor contratado **R$ 72.913,**38 (Setenta e dois mil e novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:F9FB1D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.** Objeto: **Aquisição de Materiais para Utilização no Laboratório de Analises Clinicas do Centro de Saúde Cristo Rei.** Licitante contratado: **CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS**, Av. Nossa Senhora de Fátima – 2343 – Carlos Prates – Belo Horizonte – MG – 30.170-020 - CNPJ: 02.259.625/0001-06, **VALOR TOTAL R$ 4.031,50.**

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:415E36FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 001/2011
CARTA CONVITE N° 001/2011

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, torna publico a celebração do **contrato de nº 001/2011. *VIGÊNCIA: 03/01/2011 A 31/12/2011*.** Empresa**: RE CONSULTORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA,** Situada na Av. Cristiano Machado, 640 – Graça – Belo Horizonte/MG CEP: 31.140-660 - CNPJ: 04.482.336/0001-99
Valor mensal R**$ 1.815,00** x **12 meses** = **R$ 21.780,00**

Objeto: Contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, assessoria, consultoria, estudos, planejamento, serviços técnicos contábeis, compreendendo a execução de trabalhos contábeis no sistema de Contabilidade Pública; exame de toda documentação de receitas e despesas, indicando melhorias do controle interno e externo, com geração dos correspondentes relatórios para atendimento ao Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, acompanhando a aprovação da prestação de contas; orientar e assessorar no de Controle Interno; Elaboração de instruções técnicas; elaboração de pareceres e relatórios como ferramenta de tomada de decisão e responsabilidade técnica contábil.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:3FDAB25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011. Objeto: Aquisição de Materiais para Utilização no Laboratório de Analises Clinicas do Centro de Saúde Cristo Rei. Licitantes contratados: MARIA DO CARMO ROCHA P**RAXEDES/ME - CNPJ: 05.860.931/0001-93, valor contratado R$ 6.906,86; HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 05.531.706/0001-01, valor contratado R$ 17.511,23; CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.259.625/0001-06, valor contratado R$ 22.317,60; BH LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 22.283.196/0001-01, valor contratado R$ 2.052,00; MEDMINAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LAB. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.941.484/0001-50, valor contratado R$ 5.783,70. Vigência: 21 /03/2011 a 31/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:30D1206D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011.** Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, destinados a instalação e manutenção de Poços Artesianos, em comunidades rurais**.** Licitante contratada: **COMERCIAL MAGNO LTDA** - CNPJ: 22.675.086/0002-76, valor contratado **R$ 13.568,60.** ***Vigência: 14/03/2011 a 31/12/2011.***

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:EB494E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna publico o Extrato de Homologação e Contrato, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.** Objeto: **Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Centro de Saúde.** Licitante contratado: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** Situada na Rua Marechal Floriano – 2042 – Centro – Governador Valadares – MG – CEP 35.060-530 - CNPJ: 02.537.890/0001/09, **VALOR TOTAL R$ 6.066,95.**

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:3C063A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.320 /2011

Denomina "Delfim Moreira" o Calçadão utilizado para a prática de caminhadas, com início na Avenida JK e término na Rua Pitangui.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "Delfim Moreira" o Calçadão utilizado para a prática de caminhadas, com início na Avenida JK e término na Rua Pitangui, no Bairro Bom Pastor.
Art. 2º Fica a Prefeitura autorizada a realizar obras de melhorias em todo o calçadão, garantindo segurança aos usuários, bem como definindo a delimitação do espaço para a prática esportiva.
Art. 3º A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas no local com a denominação aprovada nesta Lei.
Art. 4º A Justificativa da presente Lei é parte integrante mesma, e com ela se publica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 18 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA
Delfim de Castro Moreira nasceu em Belo Horizonte em 1º de julho de 1928. Filho de Alzira Castro Moreira e Antônio Ribeiro Moreira. Pelo lado paterno teve como avô Delfim Moreira da Costa Ribeiro, que foi o 10° Presidente da República Federativa do Brasil, sucedido em 1919 por Epitácio Pessoa. Pelo lado materno seu avô foi Levindo Lopes que foi presidente do Senado mineiro aos 74 anos em 1917. Delfim Moreira da Costa Ribeiro e Levindo Lopes, avós de Delfim de Castro Moreira foram em 1917, conjuntamente, Presidente e Vice Presidente do Estado de Minas Gerais.

Delfim de Castro Moreira mudou-se para Divinópolis em 1953, acompanhando seu cunhado Heitor de Souza, quando compraram o Hotel Avenida. À época era destaque na seleção Mineira e Brasileira de basquetebol e tão logo chegou a Divinópolis, foi também ser técnico de voleibol no DTC (Divinópolis Tênis Clube), quando conheceu aquela que foi sua fiel e amada companheira, Teresinha Silva, que integrava a seleção de vôlei da cidade, filha de Francisco Theodoro da Silva, proprietário do Iris Hotel. Tiveram quatro filhos, Lunamaris, Iris Cristina, Francisco Antônio (in memória) e Ana Paula, que lhe deu a neta Larissa Moreira Valério.

Recém casado, foi convidado por seu amigo e mestre Jovelino Rabelo para trabalhar na Laminação, antiga Pains. Seu trabalho dedicado e competente o levou a assumir a gerência do Banco de Minas Gerais, depois incorporado pelo Banco Real, onde se aposentou.

Várias foram as realizações de Delfim também na área desportiva. Exímio jogador de basquete pelo Atlético Mineiro, representou o Brasil em campeonato na Argentina, tendo a honra de receber a medalha de Juan Perón, então Presidente daquele país. Muito fez em favor do esporte de nossa cidade, tendo sido um dos fundadores da LIDE. A ligação de Delfim Moreira ao esporte o levou a ser, ao lado do ex-vereador desta Casa, Antônio Gomes de Sousa, o Bito, um dos grandes batalhadores para a conquista do terreno onde foi construída a sede da Liga Municipal de Desportos de Divinópolis (LMDD), no Bairro Esplanada, onde continua funcionando a entidade.

Por anos esteve à frente do DTC, incentivando a formação de novos atletas, tempo este em que Divinópolis obteve grandes seleções no esporte especializado, sendo também ex-técnico do time de voleibol do Colégio Leão XIII, levando a equipe à várias vitórias contra equipes até então imbatíveis em nosso Estado. Suas filhas Lunamaris e Iris Cristina absorveram não só o lado político como também a paixão pelo esporte. Ambas foram atletas de basquete da seleção mineira.

Na década de 1970, Delfim Moreira foi candidato a vereador, ligado a antiga ARENA.

Delfim foi um homem que muito lutou para que o Bairro Alvorada, onde residiu por mais de 30 anos, recebesse calçamento e outras benfeitorias.

Delfim Moreira faleceu em 1º de setembro de 2006 e seu grande amigo Mauro Corgozinho Raposo escreveu: Homem franco e sincero que preocupava, reclamava e cobrava dos políticos, das autoridades, dos historiadores o esquecimento e a injustiça pela falta de uma real lembrança de personalidades que fizeram a história de Divinópolis.

Hoje é ele quem entra para a história de nossa cidade, de nossas vidas. Pai, marido e amigo exemplar! Aquele que parte é mais feliz do que aqueles que deixam para trás. O mestre Professor José Dias Lara conta que Delfim, seu grande amigo, trazia ideias luminosas. "Estava para encerrar o milênio, quando ele veio com a sugestão de que se fizesse o levantamento dos 100 maiores nomes da história de Divinópolis no século que se findava. A ideia evoluiu e decidiu-se elaborar o livro que leva o nome de Dicionário dos Construtores da História de Divinópolis, em que se focalizaram as pessoas que fizeram jus ao reconhecimento de seus pósteros". Foi Delfim de Castro Moreira o grande responsável por minha inserção na vida política de nossa cidade. Tive o privilégio de acompanhar de perto um dos maiores homens que conheci em toda minha existência. Os conceitos de justiça, humanidade, integridade e caráter político que comigo carrego, devo-os a este homem extraordinário, que nos presenteou com um exemplo de vida e amor ao próximo. Certamente ele era um espírito evoluído! Seus amigos José Dias Lara, Mauro Corgozinho, Carlos Altivo, os aposentados que se encontravam diariamente na Rua São Paulo ou em frente a casa lotérica do Afonso todos os dias para falar de política, dizem que o grupo perdeu sua identidade depois de seu falecimento.

Delfim Moreira faleceu no dia 2 de setembro de 2006. Portanto, nada mais justo do que prestar-lhe esta tardia homenagem, dando seu nome ao "Calçadão", local escolhido pelos divinopolitanos para a prática do esporte mais popular entre amadores e profissionais: a caminhada. Ao Senhor Delfim Moreira que tenho como meu grande mestre, um pai, um amigo, rendo-lhe nesta homenagem, na modéstia de minha pessoa, o respeito daquela que viu em seus princípios, um histórico coroado de lutas, de sofrimentos, de alegrias que na soma formaram a argamassa de sua existência. Obrigada por tudo! Obrigada pelo ideal do semelhante que o Senhor sempre me ensinou e se a vida não o premiou como mereceu, certamente recebeu este prêmio quando partiu para a palma da mão de Deus, nos deixando a saudade e os exemplos. Por tudo, mais que justo e merecido que o espaço hoje sem denominação na Rua Pitangui no Bairro Bom Pastor, apenas nominado como Pista de Cooper, receba o nome deste grande atleta, político e apaixonado por Divinópolis Delfim Moreira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78822612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial da AMM, n.º 0455, Ano III de 31 de março de 2011, pág. 05 *“Onde se lê ...* “Comemoração ao Dia Internacional da Mulher”....” *... leia-se...”* Comemoração ao Dia Internacional da Atividade Física – Saúde em Movimento”.- Divinópolis, 31 de março de 2011 - Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1004D612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

designa a COMISSÃO RESPONSÁVEL Pelo JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS PENALIDADES IMPOSTAS AOS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão para julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades impostas aos concessionários e permissionários de transporte público coletivo e individual, sendo constituída dos seguintes membros:

I – Presidente: Gilberto José Silva – Secretário Adjunto de Transporte

II – Ronaldo Alves dos Reis – Gerente de Projetos e Fiscalização de Transporte

III – Taciana Alcântara de Carvalho – Procuradora do Município – Assuntos Jurídicos/SETTRANS

Art. 2º A Comissão tem por objetivo julgar a consistência do auto de infração e dar parecer sobre as razões de defesa apresentadas pelas concessionárias e permissionárias.

Art. 3º A presente Portaria torna-se pública, dando conhecimento às partes envolvidas para sua plena vigência e cumprimento.

JULIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88B6A7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CARTA CONVITE: 020/10 - PROCESSO LICITATÓRIO: 579/10.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para implantação de um velório. O recurso interposto pela empresa BOM JESUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES foi deferido, sendo considerada, portanto, habilitada para os demais atos do certame. A resposta na íntegra encontra-se à disposição da empresa recorrente no Serviço de Protocolo da Prefeitura, à Rua Pernambuco, nº. 60, Centro, Divinópolis/MG. Fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia 07/04/2011 às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à rua Pernambuco, nº. 60, 3º andar. Divinópolis, 31 de março de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D837C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nºIV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 044/2011, PL 0149/2011, a aquisição de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender Mandados Judiciais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no valor de R$ 31.955,55 (Trinta e um mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), Dotação orçamentária: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 Ficha: 470. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FD3FB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.322/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas tornarem públicos dados escolares relativos ao seu desempenho.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As escolas de nível fundamental supervisionadas pelo Município ficam obrigadas a informar publicamente à sociedade dados relevantes relativos a seu desempenho, afixando-os em lugar de fácil acesso, junto à secretaria do estabelecimento.
§ 1º Para cumprimento do que estabelece este artigo, consideram-se relevantes:
I - o número de vagas existentes na escola, discriminado por série;
II - o número de alunos matriculados por série;
III - o percentual de alunos aprovados por série;
IV - o percentual de alunos reprovados por série;
V - o percentual de alunos que abandonaram a escola por série;
VI - o percentual global de repetência e abandono escolar, tomando-se por base o número de alunos matriculados na escola a cada ano.
§ 2º Os percentuais de que trata o parágrafo anterior deverão ser acompanhados da quantidade de alunos, identificada numericamente, a eles correspondente.
Art. 2º As informações descritas no artigo anterior deverão ser tornadas públicas a cada ano, em período que anteceda a matrícula, e, até o encerramento deste, permanecer expostas para conhecimento dos interessados.
Art. 3º O Colegiado da escola ou órgão equivalente, reunido com o Diretor, deve tomar conhecimento de tais indicadores para analisá-los com o objetivo de fazer planejamento futuro das atividades pedagógicas do estabelecimento, transcrevendo-os em seu livro de atas.
Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação disciplinar e fiscalizar o que estabelece esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA6475CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 12/2011 -

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com EDELVIS VIRGÍLIA DE JESUS, através da lei 4068/96, referente ao lote nº 272, quadra 203, Zona 43, sito na Rua Leonides Martins da Silva (lei municipal 4800/00), antiga Rua Pedestre A, nº 80, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula 68525, Livro 2-RG, do CRI desta comarca. A nulidade decorre do descumprimento, pela beneficiária, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo nos termos do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
-Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:498AC7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 05/2011

- O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com HUDSON CESAR DOS SANTOS, através da lei 3306/92, referente ao lote nº 220, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Pedestre B, nº 150, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula nº 68542, Livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo na forma do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26B3E5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONVÊNIO 85/11.

Conveniado: Liga Municipal de Desportos de Divinópolis. Objeto realização da Copa Centenário de Futebol de Areia

proporcionando lazer e entretenimento para a população. Valor R$ 30.000,00 global. Prazo 29/07/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.811.0720.2126.3.3.50.41.01 ficha 639.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E7AA675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 452/11 REFERENTE A ERRATA DA EDIÇÃO 451/11

onde se lê ... SEMED – Extrato do TA 01/11 ao convênio 31/11. Conveniado: Caixa Escolar José de Faria Barros.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72F81671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial do Município Edição 451/11 onde se lê ... SEMED – Extrato do TA 01/11 ao convênio 31/11. Conveniado: Caixa Escolar José de Faria Barros. Objeto acréscimo de R$ 1.976,00 ao valor do convênio dividido em 03 parcelas sendo: 02 parcelas de R$ 659,00 e 01 parcela de R$ 658,00 em razão de remanejamento de 18 crianças de 04 anos transferidas do CMEI – José de Faria Barros leia-se ... SEMED – Extrato do TA 01/11 ao convênio 36/11. Conveniado: Caixa Escolar José de Faria Barros. Objeto redução de R$ 1.976,00 ao valor do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A619BB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 02/2011

-O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral Municipal, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto nº 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmado com CLÓVIS LUZ DE OLIVEIRA, através da lei 3306/96, referente ao lote nº40, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Amélia Fabrini, nº 71, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula nº 68529, Livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo na forma do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/96. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4550836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 11/2011-

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com MARIA DE NAZARÉ MARTINS ALVES MACHADO, através da lei 4068/96, referente ao lote nº 252, quadra 203, Zona 43, sito na Rua Leonides Martins da Silva (lei municipal 4800/00), antiga Rua Pedestre A, nº 100, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula 68523, Livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre do descumprimento, pela beneficiária, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo nos termos do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9ABF8B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 10/2011-

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA, através da lei 4068/96, referente ao lote nº 300, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Pedestre B, nº 70, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula 68550, Livro 2-RG, do CRI desta comarca. A nulidade decorre do descumprimento, pela
beneficiária, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo nos termos do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D45FE9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 09/2011 -

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com GLÁUCIA REGINA DAVID MENDES, através da lei 3306/92, referente ao lote nº 310, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Pedestre B, nº 60, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula 68551, Livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre do descumprimento, pela beneficiária, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo nos exatos termos do quanto

estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F52A6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 08/2011-

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto nº 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com ROBERTO DOS SANTOS, através da lei 3306/92, referente ao lote nº 167, quadra 203, Zona 43, sito na Rua Guaraci Gomes, s/nº, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula 68517, Livro 2-RG, do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo nos termos do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C5565A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 07/2011-

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral Municipal, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto nº 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com VICENTE REIS PEREIRA, através da lei 3306/92, referente ao lote nº 30, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Amélia Fabrini, nº 61, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula 68528, Livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo com base no art. 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9234075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 06/2011

-O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com HELENA MARIA NEVES, através da lei 4068/96, referente ao lote nº 50, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Amélia Fabrini, nº 81, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula nº 68530, Livro 2-RG, do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pela beneficiária, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo nos termos do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB060D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 04/2011-

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral Municipal, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto nº 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com ELSON MARCOS DE VIVEIROS, através da lei 3306/92, referente ao lote nº 70, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Amélia Fabrini, nº 101, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula nº 68532, Livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo na forma do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A24E32F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 03/2011

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral Municipal, Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, nos termos do Decreto nº 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmada com RAIMUNDO JOSÉ PINTO, através da lei 3306/92, referente ao lote nº 40, quadra 203, Zona 43, sito na Rua Pedestre B, nº 71, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente, conforme matrícula nº 68507, livro 2-RG do CRI desta comarca. A nulidade decorre de descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo na forma do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31B43E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Nº 01/2011 -

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. Rogério Eustáquio Farnese, nos termos do Decreto 8761 de 02 de fevereiro de 2009, DECLARA NULA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO firmada com EURICO COUTINHO DE SOUZA, através da lei 4068/96, referente ao lote nº 210, quadra 204, Zona 43, sito na Rua Pedestre B, nº 160, bairro São Simão, nesta cidade de Divinópolis/MG, imóvel de propriedade do concedente conforme matrícula nº 68541, livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. A nulidade decorre do descumprimento, pelo beneficiário, da obrigação de construir sua moradia no local, tudo na forma do quanto estabelece o artigo 3º da lei municipal 3306/92. Divinópolis, 28 de março de 2011.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B528DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 451/11 ONDE SE LÊ .. . SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 36/11.

Conveniado: Caixa Escolar José Quintino Lopes leia-se ... SEMED – Extrato do TA 01/11 ao convênio 31/11. Conveniado: Caixa Escolar José Quintino Lopes.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87B731BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.321 /2011

Altera a Lei nº 2.055, de 27 de maio de 1985, que denomina "Presidente Tancredo Neves" a Estrada de Rodagem Municipal, nº 90, que liga Divinópolis à Santo Antônio do Monte - MG.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art.1º A ementa da Lei nº 2.055, de 27 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina "Presidente Tancredo Neves" a Estrada que liga o Distrito de Santo Antônio dos Campos à Santo Antônio do Monte - MG."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.055 de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Presidente Tancredo Neves" a Estrada que liga o Distrito de Santo Antônio dos Campos à Santo Antônio do Monte - MG.
Parágrafo único. A Via inicia-se no Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campos, passando pelo povoado de Lagoa, Djalma Dutra, Amadeu Lacerda, indo até a divisa com o Município de Santo Antônio do Monte - MG."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIO*R**
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03AB60DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N.º 009/2011 – SEMUSA/FMS

– Designa a auditora Elizete de Oliveira Sousa Alves, para procedimentos de auditoria, na Secretaria Municipal de Saúde/FMS/SMCAA. A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Divinópolis, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende no uso de suas atribuições legais.Resolve: Artigo 1º - Designar ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES para exercer a função de Auditora Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde/FMS/SMCAA. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, 31 de março de 2011. –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RSENDE
Secretaria Municipal de Saúde -Fundo Municipal de Saúde - G e r e n t e.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76A33B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 141/2011**, **Processo nº. 018/2011**, **Pregão Presencial nº. 011/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel comum, para este município, Contratado: Marquesa Auto Serviços Ltda-ME, CNPJ nº. 03.742.141/0001-78 - Valor Global **R$ 155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:61FC1840

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 141/2011**, **Processo nº. 018/2011**, **Pregão Presencial nº. 011/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel comum, para este município, Contratado: Marquesa Auto Serviços Ltda-ME, CNPJ nº. 03.742.141/0001-78 - Valor Global **R$ 155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:01DDE7C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente Da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 044/2011**, **Tomada de Preços nº. 006/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de Tubos PVC, para o almoxarifado deste município, Contratado: Mercadão Rural Agropecuário Ltda, CNPJ nº. 02.964.125/0001-67 - Valor Global **R$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 30 de Março de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B04980C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 208/2011**, **Processo nº. 044/2011**, **Tomada de Preços nº. 006/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de Tubos PVC, para o almoxarifado deste município, Contratado: Mercadão Rural Agropecuário Ltda, CNPJ nº. 02.964.125/0001-67 - Valor Global **R$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 30 de Março de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F7100EA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente Da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 044/2011**, **Tomada de Preços nº. 006/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de Tubos PVC, para o almoxarifado deste município, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 - Valor Global **R$ 354.590,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 30 de Março de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0D3E587

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente Da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2011**, **Pregão Presencial nº. 011/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel comum, para este município, Contratado: Marquesa Auto Serviços Ltda-ME, CNPJ nº. 03.742.141/0001-78 - Valor Global **R$ 155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:952FFCD9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 207/2011**, **Processo nº. 044/2011**, **Tomada de Preços nº. 006/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de Tubos PVC, para o almoxarifado deste município, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 - Valor Global **R$ 354.590,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 30 de Março de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3A2A9BB0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 141/2011**, **Processo nº. 018/2011**, **Pregão Presencial nº. 011/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel comum, para este município, Contratado: Marquesa Auto Serviços Ltda-ME, CNPJ nº. 03.742.141/0001-78 - Valor Global **R$ 155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0DC6D05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG. – CNPJ 18.712.133/0001-56
Contratado: Auto Posto Bom Jesus Ltda. – CNPJ 04.987.164/0001-05.
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, e Prestação de Serviços de Lavagem/Lubrificação.
Origem: Processo Licitatório 139/11 – TP 001/11.
Valor: R$ 190.459,00 (Cento e noventa mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais).
Código de recurso e fonte: 02 08 01 26 782 0018 2063 339030; 02 08 01 26 782 0018 2063 339039; 02 09 06 12 361 0009 2033 339030; 02 09 06 12 361 0013 2040 339030; 02 09 06 12 361 0013 2040 339039; 02 07 01 15 452 0015 2053 339030; 02 06 01 20 606 0017 2059 339030; 02 06 01 20 606 0017 2059 339039; 02 07 01 04 122 0004 2073 339030; 02 07 01 04 122 0004 2073 339039; 02 02 01 04 122 0004 0003 309030; 02 02 01 04 122 0004 0002 309039; 02 13 01 08 243 0005 2014 339030; 02 13 01 08 243 0005 2014 339039; 02 10 01 10 301 0006 2023 339030; 02 10 01 10 301 0006 2023 339039; 02 10 01 10 301 0006 2096 339030; 02 10 01 10 301 0006 2096 339039; 02 01 04 122 0004 2001 339030; 02 01 04 122 0004 2001 339039; 02 10 02 10 305 0006 2018 339030; 02 10 02 10 305 0006 2018 339039.
Vigência: 18/03/2011 a 31/12/2011.
Data de Assinatura: 18/03/2011.

ERCILIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:8BAA3230

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em 18/03/2011, Adjudicação e Homologação ao Processo nº 139/2011, Tomada de Preços nº 001/2011, empresa: Auto Posto Bom Jesus Ltda. – CNPJ 04.987.164/0001-05, valor total de R$ 190.459,00 (Cento e noventa mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), que tem como objeto a aquisição de combustíveis e derivados, e prestação de serviços de lavagem/lubrificação.

ERCILIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:5A93681B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 002/2011

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **JOANA NOVAIS PORTO**, portadora do CPF nº 482.515.186-87, matrícula 1.588, no cargo de **PROFESSOR EBI**, a partir de **01 de ABRIL de 2011**.

Itacarambi, 31 de março de 2011.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:DCA1E334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 19/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias. Início da sessão de lances: 13/04/11, às 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 29/03/11.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:B5969D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 18/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de produtos de informática para diversas secretarias. Início da sessão de lances: 12/04/11, às 13:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 29/03/11.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:F5F5BB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 17/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse n° 0331.230-76/2010/MAPA/CAIXA - PRODESA. Início da sessão de lances: 12/04/11, às 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 29/03/11.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:34FCDC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTARTO Nº 024/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°024/2011, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratada: ROSANA CRISTINA RODRIGUES, Objeto:** Este contrato tem por objetivo atender aos Idosos, Hipertensos, Diabéticos e outros; resgatando através de atividades multiarticulares (físicas, culturais, etc.) a saúde e a socialização, bem como a busca da dignidade dos mesmos. **Valor:** R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 04 de setembro de 2011. Japaraíba 31 de Março de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:CF86191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°022/2011, Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, Contratada: Patrícia do Carmo Lima de Faria, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por um período de doze meses em consultórios odontológicos, equipamentos ambulatoriais e fisioterápicos com fornecimento de peças para o devido funcionamento, incluindo palestras e treinamentos. Valor: R$ 32.832,00 (Trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2011. Japaraíba 31 de Março de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:CE92DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°021/2011, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratada:** Convas – Construtora Vargas Ltda. Me, **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Pavimentação em Bloquete no Cemei Tereza Apolinário Resende conforme especificado no Projeto em anexo ao Edital, com fornecimento de Mão de Obra e Material. **Valor:** R$ R$ 38.588,32 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2011. Japaraíba 31 de Março de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:1C43FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°025/2011, Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, Contratada: PAVIDEZ Engenharia Ltda., Objeto: Execução de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica com fornecimento de Mão de Obra e Materiais necessários, em referidas Ruas do Município de Japaraíba, conforme contrato nº. 148.183/11 do NOVO SOMMA INFRA. Valor: R$ 335.214,51 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos). Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2011. Japaraíba 31 de Março de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:014264D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°023/2011, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratada: PRISCILA RODRIGUES RABELO LOPES, Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, auxilio na elaboração de projetos, programas e outros; Gestão do fluxo de serviços, remanejamento da PPI Assistencial; controle de internações (Fluxo de AIH eletivas); controle de Procedimentos de Alta complexidade (APAC); Gerenciamento dos sistemas de informação em saúde; Prestação de Contas;

Organização de campanhas e eventos.. . **Valor:** R$ 7.900,08 (sete mil e novecentos reais e oito centavos), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2011. Japaraíba 31 de Março de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:CCB79768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 025/2011 – Luiz Pinto Dias. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4AFB7890

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 024/2011 – Washington Antônio Zuzarren. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4068C04B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 022/2011 – Jair Lopes Coelho. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 45.704,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:5F13F8A6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 020/2011 – Rogério Marques Drummond. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 56.700,00 (Cinqüenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F3AC2B03

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 021/2011 – José Cota Linhares. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 45.472,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1E3B4417

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 023/2011 – Giussepe Campos Valamiel. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:37C53660

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 026/2011 – Eli Fernandes Alves. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 58.220,00 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 28 de março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D15483FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – TICKET S/A.

Objeto: Fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinados a aquisição de produtos de cesta básica e lanches em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares) em atendimento a servidores municipais da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Fundação Crê-Ser, decorrente do Pregão Presencial 02/2011 – Valor: R$ 5.251.608,00 (valor a ser creditados aos funcionários), sendo isento a taxa de administração – Prazo: 12 meses – Dot. Orç.: 04.122.0013.2055 ficha 194, 08.334.0006.2136 ficha 525, 10.301.0035.2172 ficha 720, 12.361.0003.2078 ficha 274, 12.361.0003.2081 ficha 294, 17.122.0013.2206 ficha 893, 04.122.0013.2218 ficha 987 – Data: 28/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F53621D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – POSTO LONGANA LTDA

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2011
A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada teve a seguinte alteração:

No item 4.1 do Anexo I- Termo de Referência- DO MODO E PRAZO DE ENTREGA- onde se lê:

4.1 –.....no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos

LEIA-SE: no prazo máximo de 15 (quinze) dias.....
Três Corações, 31 de março de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F78C5ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º T.A GN ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de carne suína, bovina e ave em atendimento às escolas municipais e centros de educação final, decorrente do Pregão 06/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 30.520,02 – Data: 30/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:02B46E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º T.A PANIFICADORA PÃO TENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento de pão de sal e leite para as escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 05/2010 – Fund.: § 1º inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 15 dias – Data: 30/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:110156E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 4º T.A JRN CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de impermeabilização de cortinas e Lages no Hospital Santa Madalena, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços necessários à execução, decorrente da Tomada de Preços 19/2009 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 73.489,72 – Prazo: 60 dias – Data: 30/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E1D58082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Objeto: Construção de casas populares no Bairro Nova Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução dos mesmos, decorrente da Concorrência 04/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 120 dias – Data: 31/03/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3C5E112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.927 / 2.011 DE 28 DE MARÇO DE 2.011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - APAEMA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais e Meio Ambiente - APAEMA, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 55, Apartamento nº 101, bairro República, nesta Cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 28 de março de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A892C812

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.925 / 2.011 DE 28 DE MARÇO DE 2.011

CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de João Monlevade/MG e estabelece normas gerais em conformidade com o disposto no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de João Monlevade/MG, através do processo nº. 53000.051102/2007.
Art. 2º O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.
Art. 3º O Conselho Gestor do Município de João Monlevade/MG tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II

Seção I
Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II
Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

I - realizar a gestão do Telecentro;

II - guiar todo o processo de começar o Telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;

III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;

IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;

V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;

VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso á comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;

VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;

VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;

IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;

X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;

XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único. Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III
Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;

II - igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.
Art. 7º A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

I - participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;

II - desenvolvimento social e econômico da comunidade.

III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa.

IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;

V - capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPITULO III

Seção I
Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de João Monlevade/MG, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão do Telecentro.

Art. 9º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal, das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II
Da Composição do Conselho Gestor

Art.10. O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1º O Conselho Gestor está vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Conselho Gestor será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os seguintes critérios:

I - 02 (dois) representantes do governo, ligados à Secretaria Municipal de Educação, ambos indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações (Conselho Municipal da Juventude, Sindicato dos Metalúrgicos, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades.

§ 3º A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor serão oficializados mediante Decreto publicizado pela Secretaria de Educação.

Art. 11. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art.12. Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13. A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14. O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretária; e

V - Vice-Secretária.

Art. 15. O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16. As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;

II - representar externamente o Conselho Gestor;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;

IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;

V - fazer cumprir o Regimento Interno;

VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;

VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII - decidir sobre as questões de ordem;

IX - convocar reuniões extraordinárias quando necessário;

X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 17. Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18. São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;

II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;

III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;

IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;

V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;

VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;

VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;

VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 faltas consecutivas não justificadas, ou 5 intercaladas, também não justificadas, no período de 1 (um) ano;

IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CGTC ou pelo Plenário.

Art. 19. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.
Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21. O Poder Executivo, caso necessário, regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.
João Monlevade, em 28 de março de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:178C1D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.926 / 2.011 DE 28 DE MARÇO DE 2.011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO BOA VISTA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação do Centro Social do Bairro Boa Vista, com sede na Rua C, nº 139-B, bairro Boa Vista, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de março de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0691ED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 029/2011-PREGÃO PRESENCIAL 019/2011

Proc. 029/2011-Pregão Presencial 019/2011- Aquisição de materiais de informática-CTR 048/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wellington Cardinalli Braga Siqueira p/ WC Soluções em informática e Telecomunicações Ltda-CNPJ 10.781.705/0001-47-Vr. R$748,50-Data 24/03/2011- Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6DA7F969

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 029/2011-PREGÃO PRESENCIAL 019/2011

Proc. 029/2011-Pregão Presencial 019/2011-Aquisição de materiais de informática-CTR 047/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlúcio Pereira Batista p/ Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ sob nº 02.799.407/0001-56-Vr. R$1.251,50-Data 31/03/2011-Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CC243422

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 027/2011-CONVITE 001/2011

Proc. 027/2011-Convite 001/2011-Contratação de pessoa jurídica para prestação d serviços de assessoria em licitações-CTR 042/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e João Luiz Souza Maia p/ Máxime Assessoria Ltda-CNPJ 13.137.763/0001-20-Vr. R$36.000,00-Data 18/03/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8F6691C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 028/2011-CONVITE 002/2011

Proc. 028/2011-Convite 002/2011-Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e lógica-CTR 045/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wellington Cardinalli Braga Siqueira p/ WC Soluções em informática e Telecomunicações Ltda-CNPJ

10.781.705/0001-47-Vr. R$59.520,00-Data 24/03/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:767ACCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 030/2011-PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

Proc. 030/2011-Pregão Presencial 020/2011-Aquisição de móveis-Prorrogação do Credenciamento para o dia 11/04/2011-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:52F9386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2011-CONVITE 003/2011

Proc. 032/2011-Convite 003/2011-Locação de equipamentos de informática-CTR 043/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wellington Cardinalli Braga Siqueira p/ WC Soluções em informática e Telecomunicações Ltda-CNPJ 10.781.705/0001-47-Vr. R$37.884,00-Data 24/03/2011- Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E078182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 039/2011-DISPENSA 009/2011-

Proc. 039/2011-Dispensa 009/2011-Aquisição de móveis-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Pneu Máximo Moc. Ltda-CTR 044/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Paulo de Oliveira p/ Pneu Máximo Moc. Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Vr. R$4.676,00-Data 25/03/2011-Vigência 60 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F653ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 033/2011-CONVITE 004/2011

Proc. 033/2011-Convite 004/2011-Contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes para atender a diversas Secretarias do Município-CTR 046/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Luzia Maria Aparecida de Carvalho p/ Luzia Maria Aparecida de Carvalho-CNPJ 38.598.744/0001-22-Vr. R$75.692,70-Data 30/03/2011-Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BF3EFDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 032/2011- "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)"

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº850/2011. PREGÃO Nº 032/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA), EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009 - REG. SINCONV Nº 708416/2009, VISANDO O MANEJO INTEGRADO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15.04.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 30.03.11. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:E5426005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG - O Pregoeiro torna publico a **REVOGAÇÃO** da publicação do Edital do Pregão 011/2011 do Processo 021/2011 – Publicado na Imprensa Oficial do Estado de MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiro e no Quadro de Aviso da Prefeitura no dia 23/03/2011. Mendes Pimentel, 31.03.2011. (a)

GENIVAN BATISTA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:1BCCFCB2

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM INTERVENIENCIA DO MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL – O Pregoeiro torna publico a **REVOGAÇÃO** da publicação do Edital do Pregão 010/2011 do Processo 013/2011 – Publicado na Imprensa Oficial do Estado de MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiro e no Quadro de Aviso da Prefeitura no dia 23/03/2011. Mendes Pimentel, 31.03.2011. (a)

GENIVAN BATISTA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:8B6809E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física para comemorações do 19º aniversário de Montezuma – MG, durante os dias 29 e 30 de abril de 2011, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as *08:00 horas do dia 08 de Abril de 2011*, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Montezuma – MG, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro. Demais informações através do Telefone nº (38) 3 825 1198 em horário comercial.

Montezuma, 31 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:0061FE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação extraída da página 17 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, de 31/03/2011, referente ao extrato do Contrato nº 134/2011. **Onde se lê: *"Contrato nº 134/2011:*** *firmado entre o Município de Pará de Minas e A & S Construtora Ltda. Objeto: recomposição poliédrica diversas ruas. Dotação: . Valor: R$89.117,00. Vigência: 23/03/11 a 31/12/11. Fundamento legal: CONC 001/2011. Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 23 de março de 2011*." **Leia-se: *"Contrato nº 134/2011:*** *firmado entre o Município de Pará de Minas e A & S Construtora Ltda. Objeto: recomposição poliédrica diversas ruas. Dotação: 02.14.15.122.0041.2.157.449051-0490. Valor: R$89.117,00. Vigência: 23/03/11 a 31/12/11. Fundamento legal: CONC 001/2011. Lei 8.666/93.*

Pará de Minas, 23 de março de 2011."
Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:2229C58E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 002/11 – PRC 0023/11

A Comissão Permanete de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0002/11 – PRC 00023/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis conforme artigo 109, I da Lei 8.666/93 de Licitações com suas modificações posteriores. Empresas inabilitadas:F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA -Não atendeu completamente o item 3.1 letra U- Atestado de Capacidade Técnica nas seguintes atividades : Cobertura em telha cerâmicas e coberturas em telhas metálicas.- CBV ENGENHARIA LTDA- Apresentou item 3.1 letra D emitido à mais de 60 dias. Não atendeu o item 3.1 letra U- Atestado de Capacidade Técnica nas seguintes atividades: Fundações em tubulões, cobertura em telhas metálicas, lajes pré- fabricadas, serralheria, instalações, prevenção e combate a incêndio e pintura em látex e esmalte sintético.Empresas habilitadas: A&S CONSTRUTORA LTDA, FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA E NSF CONSTRUÇÕES LTDA.Pará de Minas, 30/03/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C93B4CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 30/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a abertura do Processo Licitatório nº35/2011, Modalidade Pregão nº 30/2011, cujo objeto é aquisição de água mineral, suporte e galão, tendo como data de abertura 20.04.2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça 1º de junho, 103, centro, Perdões. Demais informações sobre o Processo bem como sobre o Edital, poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3864-7298 com Eliana Ap. L. Loureiro, e-mail: licitação@perdoesnet.com.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CAFF426A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 29/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a abertura do Processo Licitatório nº34/2011, Modalidade Pregão nº 29/2011, cujo objeto é contratação de mão de obra especializada para reparo de fios, tendo como data de abertura 18.04.2011, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça 1º de junho, 103, centro, Perdões. Demais informações sobre o Processo bem como sobre o Edital, poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3864-7298 com Eliana Ap. L. Loureiro, e-mail: licitação@perdoesnet.com.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E7E5B017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 1.º BIMESTRE 2011

B A L A N Ç O O R Ç A M E N T Á R I O
(Pela Despesa Liquidada) (Artigo 52 - Inciso I)
FEVEREIRO 2011 - 30 mar 2011
TIPO Previsão Execução Diferença TIPO Fixação Execução Diferença
RECEITAS DESPESAS
RECEITAS CORRENTES 35.347.400,00 5.496.451,47 -29.850.948,53
DESPESAS CORRENTES 28.971.300,00 3.625.980,03 -25.345.319,97
RECEITA TRIBUTARIA 2.113.500,00 226.211,06 -1.887.288,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 14.278.730,00 1.820.254,30 -12.458.475,70
RECEITA DE CONTRIBUICOES 1.142.000,00 183.214,09 -958.785,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 2.800,00 261,98 -2.538,02
RECEITA PATRIMONIAL 1.155.000,00 75.219,13 -1.079.780,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.689.770,00 1.805.463,75 -12.884.306,25
RECEITA INDUSTRIAL 1.000,00 -1.000,00
RECEITA DE SERVICOS 12.500,00 1.424,05 -11.075,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES 28.979.400,00 4.985.461,79 -23.993.938,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.944.000,00 24.921,35 -1.919.078,65
RECEITAS DE CAPITAL 6.466.000,00 -6.466.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 8.494.700,00 181.158,92 -8.313.541,08
OPERACOES DE CREDITO 4.124.000,00 -4.124.000,00
INVESTIMENTOS 7.562.800,00 126.625,68 -7.436.174,32
ALIENACAO DE BENS 16.000,00 -16.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA 931.900,00 54.533,24 -877.366,76
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 2.326.000,00 -2.326.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES 1.462.000,00 252.183,36 -1.209.816,64
RESERVA DO RPPS 1.700.000,00 -1.700.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 1.460.000,00 251.921,38 -1.208.078,62
RESERVA DO RPPS 1.700.000,00 -1.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-PREVIPER 2.000,00 261,98 -1.738,02
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE -4.059.400,00 -732.241,37 3.327.158,63
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00 -50.000,00
DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES: -4.059.400,00 -732.241,37 3.327.158,63
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00 -50.000,00
SUBTOTAIS 39.216.000,00 5.016.393,46 -34.199.606,54
SUBTOTAIS 39.216.000,00 3.807.138,95 -35.408.861,05
DEFICIT SUPERAVIT 1.209.254,51
TOTAIS 39.216.000,00 5.016.393,46 -34.199.606,54
TOTAIS 39.216.000,00 5.016.393,46 -34.199.606,54

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FE6D84B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO LRF - EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE
(Alinea 'A', Inciso II, do Artigo 52)

RECEITAS PREVISTAS
No Bimestre Até o Bimestre
RECEITAS REALIZADAS
Saldo a
Realizar

RECEITAS CORRENTES 35.347.400,00 35.347.400,00 1.962.954,31 7.459.405,78 27.887.994,22
RECEITA TRIBUTARIA 2.113.500,00 2.113.500,00 104.375,64 330.586,70 1.782.913,30
IMPOSTOS 1.812.000,00 1.812.000,00 97.668,23 309.845,08 1.502.154,92
Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana 450.000,00 450.000,00 6.422,11 443.577,89
Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza 312.000,00 312.000,00 21.634,20 59.632,04 252.367,96
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis 200.000,00 200.000,00 5.593,16 26.482,98 173.517,02
Impostos sobre a Producao e a Circulacao 850.000,00 850.000,00 70.440,87 217.307,95 632.692,05
TAXAS 300.500,00 300.500,00 6.707,41 20.741,62 279.758,38
CONTRIBUICAO DE MELHORIAS 1.000,00 1.000,00 1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES 1.142.000,00 1.142.000,00 30.538,54 213.752,63 928.247,37
CONTRIBUICOES SOCIAIS 784.000,00 784.000,00 127.492,19 656.507,81
CONTRIBUICOES ECONOMICAS: 358.000,00 358.000,00 30.538,54 86.260,44 271.739,56
RECEITA PATRIMONIAL 1.155.000,00 1.155.000,00 10.379,50 85.598,63 1.069.401,37
RECEITAS IMOBILIARIAS 32.000,00 32.000,00 9.500,00 17.037,20 14.962,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 1.121.000,00 1.121.000,00 879,50 68.561,43 1.052.438,57
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES 2.000,00 2.000,00 2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL 1.000,00 1.000,00 1.000,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO 1.000,00 1.000,00 1.000,00
RECEITA DE SERVICOS 12.500,00 12.500,00 241,50 1.665,55 10.834,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES 28.979.400,00 28.979.400,00 1.805.966,22 6.791.428,01 22.187.971,99
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 28.739.400,00 28.739.400,00 1.802.684,12 6.743.454,60 21.995.945,40
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios 13.000.000,00 13.000.000,00 711.309,70 2.812.266,65 10.187.733,35
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS 6.012.000,00 6.012.000,00 445.667,69 1.303.246,37 4.708.753,63
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA 1.035.000,00 1.035.000,00 109.676,92 792.093,43 242.906,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao 95.000,00 95.000,00 4.855,73 23.610,69 71.389,31

Transferencias Multigovernamentais 3.000.000,00 3.000.000,00 234.123,39 888.960,11 2.111.039,89

TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 240.000,00 240.000,00 3.282,10 47.973,41 192.026,59
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 240.000,00 240.000,00 3.282,10 47.973,41 192.026,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS 5.597.400,00 5.597.400,00 297.050,69 923.277,35 4.674.122,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.944.000,00 1.944.000,00 11.452,91 36.374,26 1.907.625,74
MULTAS E JUROS DE MORA 41.000,00 41.000,00 301,12 301,12 40.698,88
INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.629.000,00 1.629.000,00 395,54 3.691,62 1.625.308,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA 270.000,00 270.000,00 10.756,25 32.381,52 237.618,48
RECEITAS DIVERSAS 4.000,00 4.000,00 4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL 6.466.000,00 6.466.000,00 6.466.000,00
OPERACOES DE CREDITO 4.124.000,00 4.124.000,00 4.124.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS 4.124.000,00 4.124.000,00 4.124.000,00
ALIENACAO DE BENS 16.000,00 16.000,00 16.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS 6.000,00 6.000,00 6.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS 10.000,00 10.000,00 10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 2.326.000,00 2.326.000,00 2.326.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 2.326.000,00 2.326.000,00 2.326.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 2.326.000,00 2.326.000,00 2.326.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES 1.462.000,00 1.462.000,00 252.183,36 1.209.816,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 1.460.000,00 1.460.000,00 251.921,38 1.208.078,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 1.460.000,00 1.460.000,00 251.921,38 1.208.078,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-PREVIPER 2.000,00 2.000,00 261,98 1.738,02
MULTA E JUROS DE MORA - PREVIPER 2.000,00 2.000,00 261,98 1.738,02
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE -4.059.400,00 -4.059.400,00 -253.135,24 -985.376,61 -3.074.023,39
DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES: -4.059.400,00 -4.059.400,00 -253.135,24 -985.376,61 -3.074.023,39
DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS -4.059.400,00 -4.059.400,00 -253.135,24 -985.376,61 -3.074.023,39
TOTAL GERAL: 39.216.000,00 39.216.000,00 1.709.819,07 6.726.212,53 32.489.787,47

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4C35E65D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMOSTRATIVO DE DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA - LRF

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE
(Alinea 'A', Inciso II, do Artigo 52)
CATEGORIAS ECONÔMICAS Inicial Atualizada- RECEITAS PREVISTAS - No Bimestre Até o Bimestre - RECEITAS REALIZADAS
Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES 35.347.400,00 35.347.400,00 1.962.954,31 7.459.405,78 27.887.994,22
RECEITA TRIBUTARIA 2.113.500,00 2.113.500,00 104.375,64 330.586,70 1.782.913,30
IMPOSTOS 1.812.000,00 1.812.000,00 97.668,23 309.845,08 1.502.154,92
Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana 450.000,00 450.000,00 6.422,11 443.577,89
Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza 312.000,00 312.000,00 21.634,20 59.632,04 252.367,96
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis 200.000,00 200.000,00 5.593,16 26.482,98 173.517,02
Impostos sobre a Producao e a Circulacao 850.000,00 850.000,00 70.440,87 217.307,95 632.692,05
TAXAS 300.500,00 300.500,00 6.707,41 20.741,62 279.758,38
CONTRIBUICAO DE MELHORIAS 1.000,00 1.000,00 1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES 1.142.000,00 1.142.000,00 30.538,54 213.752,63 928.247,37
CONTRIBUICOES SOCIAIS 784.000,00 784.000,00 127.492,19 656.507,81
CONTRIBUICOES ECONOMICAS: 358.000,00 358.000,00 30.538,54 86.260,44 271.739,56
RECEITA PATRIMONIAL 1.155.000,00 1.155.000,00 10.379,50 85.598,63 1.069.401,37
RECEITAS IMOBILIARIAS 32.000,00 32.000,00 9.500,00 17.037,20 14.962,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 1.121.000,00 1.121.000,00 879,50 68.561,43 1.052.438,57
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES 2.000,00 2.000,00 2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL 1.000,00 1.000,00 1.000,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO 1.000,00 1.000,00 1.000,00
RECEITA DE SERVICOS 12.500,00 12.500,00 241,50 1.665,55 10.834,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES 28.979.400,00 28.979.400,00 1.805.966,22 6.791.428,01 22.187.971,99
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 28.739.400,00 28.739.400,00 1.802.684,12 6.743.454,60 21.995.945,40
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios 13.000.000,00 13.000.000,00 711.309,70 2.812.266,65 10.187.733,35
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS 6.012.000,00 6.012.000,00 445.667,69 1.303.246,37 4.708.753,63
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA 1.035.000,00 1.035.000,00 109.676,92 792.093,43 242.906,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao 95.000,00 95.000,00 4.855,73 23.610,69 71.389,31

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EFE7C6BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

(Alinea 'B', Inciso II, do Artigo 52)
Orçamentária CATEGORIAS ECONÔMICAS Atual - EMPENHADA

No Bimestre - Até o Bimestre - LIQUIDADA - Saldo a Liquidar - ANULADA
DESPESAS CORRENTES 27.633.700,00 1.327.599,22 6.282.584,39 0,00 300,00 1.420.315,86 4.796.056,48 21.351.415,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.458.930,00 751.358,70 2.508.957,52 0,00 0,00 751.358,70 2.448.630,97 10.949.972,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.173.770,00 576.240,52 3.773.626,87 0,00 300,00 668.957,16 2.347.425,51 10.400.443,13
DESPESAS DE CAPITAL 8.317.800,00 13.080,65 168.038,29 0,00 0,00 13.080,65 168.038,29 8.149.761,71
INVESTIMENTOS 7.562.800,00 2.853,00 129.478,68 0,00 0,00 2.853,00 129.478,68 7.433.321,32
INVERSOES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA 755.000,00 10.227,65 38.559,61 0,00 0,00 10.227,65 38.559,61 716.440,39
RESERVA DO RPPS 1.700.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.700.000,00
RESERVA DO RPPS 1.700.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA: 1.514.500,00 19.316,54 295.757,23 0,00 0,00 19.316,54 295.757,23 1.218.742,77
T O T A L G E R A L . . . : 39.216.000,00 1.359.996,41 6.746.379,91 0,00 300,00 1.452.713,05 5.259.852,00 32.469.920,09

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CC8E515C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA
ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
(Alinea 'B', Inciso II, do Artigo 52)
2º Bimestre - 2011 - 30 mar 2011- Até o Bimestre No Bimestre Orc.
CATEGORIAS ECONÔMICAS Atual EMPENHADA
No Bimestre Até o Bimestre

LIQUIDADA

Saldo a Liquidar

ANULADA
No Bimestre Até o Bimestre

DESPESAS CORRENTES 27.633.700,00 1.327.599,22 6.282.584,39 0,00 300,00 1.420.315,86 4.796.056,48 21.351.415,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.458.930,00 751.358,70 2.508.957,52 0,00 0,00 751.358,70 2.448.630,97 10.949.972,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.173.770,00 576.240,52 3.773.626,87 0,00 300,00 668.957,16 2.347.425,51 10.400.443,13
DESPESAS DE CAPITAL 8.317.800,00 13.080,65 168.038,29 0,00 0,00 13.080,65 168.038,29 8.149.761,71
INVESTIMENTOS 7.562.800,00 2.853,00 129.478,68 0,00 0,00 2.853,00 129.478,68 7.433.321,32
INVERSOES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA 755.000,00 10.227,65 38.559,61 0,00 0,00 10.227,65 38.559,61 716.440,39
RESERVA DO RPPS 1.700.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.700.000,00
RESERVA DO RPPS 1.700.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA: 1.514.500,00 19.316,54 295.757,23 0,00 0,00 19.316,54 295.757,23 1.218.742,77
T O T A L G E R A L . . . : 39.216.000,00 1.359.996,41 6.746.379,91 0,00 300,00 1.452.713,05 5.259.852,00 32.469.920,09

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:26E5C30B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.634/11 DE 01.03.2011 - REPUBLICAÇÃO - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DECRETO 2.634/11, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

"Nomeia comissão para avaliação de um imóvel urbano e outro rural em perdões - mg."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo com a finalidade de vistoriar e avaliar os imóveis descritos nos Arts. 2º e 3º deste decreto:

- José Antonio dos Santos Pinheiro, brasileiro, casado, servidor público municipal;

- Paulo João Resende, brasileiro, casado, funcionário público municipal e

-Carlos Antonio de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro e corretor de imóveis.
Art. 2º - O primeiro imóvel a ser avaliado está localizado num lugar denominado "São Domingos", "Caetés e Caetezinho", na Zona Rural. Registrado no CRI sob a matrícula n.º 1.219 de 23.04.1979, e com as seguintes características:

Especificações do imóvel -
Área total: 6.683,00 m²
Possuindo as seguintes confrontações:

FRENTE: 168,50 m para a faixa de domínio da BR-381, auto pista/Rodovia Fernão Dias;
FUNDOS: 168,50 m com a João Alves Rodrigues e Outros;
LADO DIREITO: 8,00 m com João Alves Rodrigues e Outros;
LADO ESQUERDO: 75,50 m com João Alves Rodrigues e Outros.

Art. 3º - O segundo e o terceiro imóveis a serem avaliados estão localizados na Avenida Arquimedes Tobias da Silva, num lugar denominado "Bairro Chácara Bela Vista", Perdões - MG. Registrados no CRI sob as matrículas n.ºs 11.274 de 10.06.2010 e 11.275 de 10.06.2010 com as seguintes características:

1.º Imóvel especificação - Lote 4-A – Quadra 39
Área total: 140,00 m²
Possuindo as seguintes confrontações:
FRENTE: 10,00 m para a avenida Arquimedes Tobias da Silva;
FUNDOS: 10,00 m com o lote 2;
LADO DIREITO: 14,00 m com o Lote 4B;
LADO ESQUERDO: 14,00 m com o Lote 1.

2.º Imóvel especificação - Lote 4-B – Quadra 39
Área total: 140,00 m²
Possuindo as seguintes confrontações:
FRENTE: 10,00 m para a avenida Arquimedes Tobias da Silva;
FUNDOS: 10,00 m com o lote 5;
LADO DIREITO: 14,00 m com o Lote 8;
LADO ESQUERDO: 14,00 m com o Lote 4A.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Vistoria nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, apresentará um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria, firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Decreto republicado em razão de omissão no art. 3.º do mesmo Decreto n.º 2.634/11, necessitando assim de nova publicação retificatória

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F99B028A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 07/05/2009 a 06/05/2010, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, ao servidor **SILAS CAETANO MOREIRA,** ocupante do Cargo de Operário.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:92ADB290

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 06/01/2009 a 05/01/2010, para serem gozadas no período de 04/04/2011 a 18/04/2011, à servidora **LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA,** ocupante do Cargo de Enfermeira Padrão.
Prata-MG, em 24 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4888DB32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2010, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, à servidora **TATIANE RODRIGUES ARANTES,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 24 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:60DD49C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 05/01/2010 a 04/01/2011, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS,** ocupante do Cargo de Operário.
Prata-MG, em 24 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D4B37B75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, ao

servidor **CLAUDIONOR BATISTA DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vigia.
Prata-MG, em 24 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4D988485

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/10/2009 a 31/10/2010, para serem gozadas no período de 11/04/2011 a 30/04/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 01/04/2011 a 10/04/2011, à servidora **MARILZA VIANA SILVERIO,** ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E973FA84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 07/01/2010 a 06/01/2011, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, ao servidor **SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 23 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:065CB883

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2011

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2003 a 02/11/2008, para serem gozados no período de 04/04/2011 a 03/05/2011, à servidora efetiva **JUSCELEN NOVAIS ALVES,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prata-MG, em 24 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:64011D9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 18 (dezoito) dias para tratamento de saúde a contar o dia 14/03/2011 até 31/03/2011, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2011, ao servidor **ALOISIO CARVALHO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Vigia.
Prata-MG, em 23 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6664161B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar o dia 23/03/2011 até 29/03/2011, devendo retornar ao serviço no dia 30/03/2011, ao servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 23 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F5DD1931

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 10/09/2008 a 09/09/2009, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 20/04/2011, sendo que 10(dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 21/04/2011 a 30/04/2011, ao servidor **DR. CEZAR MENEZES DOS ANJOS,** ocupante do Cargo de Assessor Jurídico
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D7B673C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 24/10/2009 a 23/10/2010, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, à servidora **EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:41095D4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a contar o dia 19/03/2011 até 17/04/2011, devendo retornar ao serviço no dia 18/04/2011, ao servidor **ODAIR JOSE RODRIGUES,** ocupante do cargo de Operário.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A401BC6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 198/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, ao servidor **DUARTE BELARMINO MACHADO FILHO,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Saneamento.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D650A784

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 24/10/2009 a 23/10/2010, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, à servidora **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C2D898DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2011

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde a contar do dia 17/03/2011, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prata-MG, em 18 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A7A7A312

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 190/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011, para serem gozadas no período de 28/03/2011 a 16/04/2011, sendo que 10(dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 18/03/2011 a 27/03/2011, ao servidor **Dr. DANIEL MENDONÇA VIEIRA,** ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde.
Prata-MG, em 18 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1296AFC5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 191/2011

Art. 1º - Designar o **Sr. RENATO VILELA NOVAIS,** para no período de 28/03/2011 a 16/04/2011 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Saúde, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BEA58BCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 192/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 34 (trinta e quatro) dias para tratamento de saúde a contar o dia 14/03/2011 até 16/04/2011, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2011, à servidora **MARIA CRISTINA FREITAS OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:758EC560

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 12/01/2009 a 18/01/2010, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, à servidora **ROSENILDA DE CASSIA DOS REIS,** ocupante do Cargo de Operária.
Prata-MG, em 21 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C51BBA69

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 194/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 04/11/2009 a 03/11/2010, para serem gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, à servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 21 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:318217FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sesenta) dias para tratamento de saúde a contar o dia 14/03/2011 até 12/05/2011, devendo retornar ao serviço no dia 13/05/2011, à servidora **ELIANA TOME RIBEIRO,** ocupante do cargo de Operário.
Prata-MG, em 18 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BA61DCEC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2011

Art. 1º - Designar o **Sr. ROSELE FERNANDO ALVES VILELA,** para no período de 21/03/2011 a 09/04/2011 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Diretor do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prata-MG, em 18 de Março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FC1754E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Prata-MG - No Edital Pregão Presencial nº 029/2011 ficam excluídos o item 2 do Titulo II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES e o subitem 1.1 do Titulo VI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Permanecem inalterados os demais Títulos do edital. Fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 13/04/2011 às 8h30min. Prata-MG, em 31 de março de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2E63A4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0027/2011, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº014/2011.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: **CIRURGICA MATOZINHOS – LTDA**. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O EXERCICIO DE 2011**. Ata de registro de nº. 021/2011. Valor: R$ 30.833,95 (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).Vigência: 29/03/2011 a 29/03/2012. Data de Publicação: 31/03/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:F6041D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0023/2011, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº011/2011.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: **AROLDO DE PAULA ASSIS- ME**. Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO PARA REFORMA DE IMOVÉIS DE PESSOAS CARENTES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.076/2010, CONFORME DISPOSIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.***. Ata de registro de nº. 023/2011. Valor: R$ 42.682,66 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).Vigência: 10/03/2011 a 10/03/2012. Data de Publicação: 31/03/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:887679FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0028/2011, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº015/2011.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: **CIRURGICA MATOZINHOS – LTDA**. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O EXERCICIO DE 2011**. Ata de registro de nº. 022/2011. Valor: R$ 55.729,07 (Cinqüenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).Vigência: 30/03/2011 a 30/03/2012. Data de Publicação: 31/03/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:122B8ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo licitatório nº. 032/2011, Pregão Presencial de nº. 017/2011 – Objeto: **aquisição de material de laboratório para consumo geral durante o exercício de 2011, conforme especificações do anexo I do edital de Licitação-**data da abertura – 13/04/2011 – 08:00 hs – entrega dos envelopes – 08:10 hs - informações (037) 3543 – 1190 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
presidente da CPL – 01/04/2011.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:D135DFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo licitatório nº. 033/2011, Pregão Presencial de nº. 018/2011– Objeto: **aquisição de material de fisioterapia para consumo geral durante o exercício de 2011, conforme especificações do anexo I do edital de Licitação**-data da abertura – 14/04/2011 – 08:00 hs – entrega dos envelopes – 08:10 hs - informações (037) 3543 – 1190
01/04/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
presidente da CPL

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:986F6098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 004/2011 – Pregão Presencial n.º 003/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Mônica Simões Grossi - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. VALOR: R$ 6.957,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.01.01.04.124.0006.2015 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio Polícia Militar
02.04.01.04.121.0008.2030 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
02.04.01.04.123.0008.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Fazenda e Finanças
02.04.01.04.123.0008.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria
02.04.01.04.129.0008.2033 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação
02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER, IMA e IEF
02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.07.01.12.361.0013.2053 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.07.01.12.365.0015.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades da Administração dos Serviços Culturais
02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.08.01.13.392.0017.2065 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal
02.08.01.23.695.0017.2068 – Manutenção das Atividades do Turismo
02.09.01.27.122.0007.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde
02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal
02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e Adolescente
02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes
02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais
3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 14/02/2011. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:84DEEC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 001/2011 – Pregão Presencial n.º 001/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Archimedes Amador Dos Santos ME R$ 10.892,50 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), Geovane dos Santos Lopes ME R$ 39.278,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais), Marcílio Henrique Rocha Santos ME R$ 40.143,40 (quarenta mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), Amazônia Distribuidora Ltda R$ 21.602,80 (vinte e um mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos e Sílvia Bertolina Borges Gonçalves – ME R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.306.0011.2050 – Programa Municipal Merenda Escolar
02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e Adolescente
3.3.90.30.01 – Material de Consumo. ASSINATURA: 27/01/2011. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CB88F4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 004/2011 – Pregão Presencial n.º 003/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Livraria e Papelaria Abc Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para

fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. VALOR: R$ 37.627,62. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.01.01.04.124.0006.2015 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio Polícia Militar
02.04.01.04.121.0008.2030 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
02.04.01.04.123.0008.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Fazenda e Finanças
02.04.01.04.123.0008.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria
02.04.01.04.129.0008.2033 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação
02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER, IMA e IEF
02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.07.01.12.361.0013.2053 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.07.01.12.365.0015.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades da Administração dos Serviços Culturais
02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.08.01.13.392.0017.2065 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal
02.08.01.23.695.0017.2068 – Manutenção das Atividades do Turismo
02.09.01.27.122.0007.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde
02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal
02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e Adolescente
02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes
02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais
3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 14/02/2011. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:5A5307CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 006/2011 – Pregão Presencial n.º 004/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Rosiléia de Fátima Carvalhais - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental público, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. VALOR: R$ 62.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.361.0014.2054 – Programa Transporte de Estudantes
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 14/02/2011. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:373F6668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 004/2011 – Pregão Presencial n.º 003/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Elaine Cristina do Nascimento Melo - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. VALOR: R$ 12.536,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.01.01.04.124.0006.2015 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio Polícia Militar
02.04.01.04.121.0008.2030 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
02.04.01.04.123.0008.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Fazenda e Finanças
02.04.01.04.123.0008.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria
02.04.01.04.129.0008.2033 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação
02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER, IMA e IEF
02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.07.01.12.361.0013.2053 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.07.01.12.365.0015.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades da Administração dos Serviços Culturais
02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.08.01.13.392.0017.2065 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal
02.08.01.23.695.0017.2068 – Manutenção das Atividades do Turismo
02.09.01.27.122.0007.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde

02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal
02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e Adolescente
02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes
02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais
3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 14/02/2011.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:ACD6FAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 004/2011 – Pregão Presencial n.º 003/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Trana Papelaria e Suprimentos Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. VALOR: R$ 11.756,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.01.01.04.124.0006.2015 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio Polícia Militar
02.04.01.04.121.0008.2030 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
02.04.01.04.123.0008.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Fazenda e Finanças
02.04.01.04.123.0008.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria
02.04.01.04.129.0008.2033 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação
02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER, IMA e IEF
02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.07.01.12.361.0013.2053 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.07.01.12.365.0015.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades da Administração dos Serviços Culturais
02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.08.01.13.392.0017.2065 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal
02.08.01.23.695.0017.2068 – Manutenção das Atividades do Turismo
02.09.01.27.122.0007.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde
02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal
02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e Adolescente
02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes
02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais
3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 14/02/2011.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6473E1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.097

Dispõe sobre regulamentação de mão de direção de trânsito de veículos em trecho da Alameda Vinícius de Morais e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes das alíneas "a" à "f", do inciso XIV, do art. 26 c/c com o inciso IX, do art.90, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), considerando o ofício nº. 033/SLTRANS/11 de 28/02/2011, do Departamento de Trânsito e Transporte Público, solicitando alteração de mão de direção de trânsito de via pública; considerando a necessidade de melhorar o tráfego de veículos na referida área, concedendo-lhe organização e maior fluidez; considerando que incumbe ao Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente a tomada de medidas que visem a organização do trânsito de veículos nos diversos logradouros públicos, buscando a segurança de motoristas e pedestres;

DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido que a Alameda Vinícius de Morais será mão única de direção no trecho compreendido entre as Alamedas Olavo Bilac e Graciliano Ramos, neste sentido, a partir desta data.
Art. 2º Ficará sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público a instalação de placas de sinalização na referida via pública de acordo com o disposto no caput do artigo anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B9EC9A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 132/08

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial N.º: 5194/2008, Processo: 132/2008, - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza predial em diversos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Aditivou 5,36% do valor contratual, R$52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais), referente a limpeza no SENAI, de acordo com o convenio nº 39210.Vigência: 28 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Contratado: Elementar Serviços de Conservação Ltda . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7123ECC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO CONVITE 003_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- CONVITE Nº 003/2010- Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em engenharia elétrica para elaboração de metro quadrado de projetos elétricos, telefonicos, de comunicação de dados e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas- SEPLAN-PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Qualieng-Qualidade em Engenharia Ltda -Contrato nº 083/2011- Valor: R$ 45.800,00- Data: 30/03/3011- Validade: 12 meses

Três Corações, 31 de março de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:A42BE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 029_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2011
A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada teve a seguinte alteração:

No item 4.1 do Anexo I- Termo de Referência- DO MODO E PRAZO DE ENTREGA- onde se lê:

4.1 –.....no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos

LEIA-SE: no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Três Corações, 31 de março de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C74E0253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 024/2011 – PROCESSO Nº 189/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de Carnes e Embutidos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 13 de abril de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 31 DE MARÇO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6C5D0A50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 145/2009 – PROCESSO N.º 10214/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses. Três Pontas, 05 de março de 2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:76EBD947

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 027/2011 – PROCESSO Nº 227/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de Material de Segurança e Proteção.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 14 de abril de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 31 DE MARÇO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0F82AA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO À CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, torna publico **Termo Aditivo** ao contrato oriundo da Tomada de Preços nº 09/2010**,** cujo objeto é a contração de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica, tipo PMF, em ruas do Município de Ubaí/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: NORTE PLAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.676.686/0001-96, alterando a clausula quarta (Do Valor), acrescentando o montante de R$ 22.506,24 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) ao valor total do contrato, que passa a ser R$ 435.098,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil noventa e oito reais e trina e um centavos). Ubaí/MG, 31 de março de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:0F9B8E2A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO À CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, torna publico **Termo Aditivo** ao contrato oriundo da Tomada de Preços nº 15/2010**,** cujo objeto é a contração de serviços especializados em engenharia civil.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: MIRIAN BARBOSA NASCIMENTO, CPF Nº 794.231.836-20, prorrogando-se o termo final do contrato por mais 06 meses, contados à partir de 24 de março de 2011. Ubaí/MG, 31 de março de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:79CE531B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato oriundo do **Convite nº 01/2011,** cujo objeto é a construção de um Centro de Referencia em Assistencia Soaicla - CRAS. **–** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, CONTRATADA: R&D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.943.658/0001-90 – Valor global: R$ 64.122,71(sessenta e quatro mil cento e vinte e dois reias e setenta e um centavos) – Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2011. Ubaí/MG, 31 de março de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:CAE70B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2011; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2011, TIPO: Menor preço por ITEM **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/04/2011 às 14:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2CDDDCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/001/2011**, na **modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **09:00H** DO DIA **14/04/2011**, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

OBS: NA DATA ACIMA CITADA PODERÃO SER ABERTOS SOMENTE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DAS MESMAS, MOTIVO PELO QUAL A SESSÃO PODERÁ SER SUSPENSA, SENDO A DATA DA NOVA SESSÃO INFORMADA POSTERIORMENTE.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Meirielle Lanicia Oliveira Braga e pela Equipe de Apoio designada pela Resolução nº 013/2010.

A Associação Mineira de Municípios - AMM designa o Sr. Luiz Silvério Pereira Meireles, CPF nº 042.875.766-91, como responsável técnico em áudio e vídeo que acompanhará os trabalhos do certame, como perito acerca dos equipamentos licitados.

Declarada aberta a Sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme especificações descritas no anexo I deste edital.

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito à pregoeira, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:
3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto à Pregoeira por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II -**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.
4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:
ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011

ENVELOPE II:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- **Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.**
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**
6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.6- **Todos os itens do anexo V deverão ser ofertados com indicação da marca/fabricante.**
6.7- **Todos os itens deverão ter prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia.**
6.8- A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, declaração informando que durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os custos, conforme Anexo IX deste edital.
6.9- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:
7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- **regularidade fiscal**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
8.1.4- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI deste edital.
8.1.5- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do Anexo VII deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.6 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VIII deste edital.
8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pela pregoeira e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.
9.5.1- Sendo a sessão suspensa, a pregoeira definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos a Pregoeira.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
11.2- O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2011, tendo início a partir da data de sua assinatura.
11.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
11.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos.
11.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
11.6- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência, podendo ser prorrogado.
11.6.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
11.7- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
11.8- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
11.9- Compete ao responsável técnico, Sr. Luiz Silvério Pereira Meireles, a certificação de que os equipamentos entregues atenderam o objeto indicado neste edital.
11.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da

Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
12.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
12.1.2- **Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica**.
12.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
12.3- A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
12.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
12.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
12.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
12.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
13.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
13.1.2- advertência;
13.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
13.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
13.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
13.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
13.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Declaração de Responsabilidade durante Prazo de Garantia; Anexo X - Minuta do Contrato.

15.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
15.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
15.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira, na forma da lei.
15.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
15.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
15.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
15.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
15.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
15.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pela Pregoeira, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
15.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Pregoeira.
15.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
15.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 30 de março de 2011.
Juarez Horta Alves
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios – AMM, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	18	un	Antena parabólica de fibra, 2,6 m de diâmetro, banda C, com LNBF monoponto, temperatura de ruído melhor ou igual a 20° K, com pedestal e acessórios de instalação – Padrão de referência Embrasat ou qualidade superior.
02	09	un	Receptor/Decodificador para recepção via satélite de vídeo sobre IP, com capacidade de taxa de símbolos mínima de 1,5 ms/s, rolloff de 35%, tipo S75

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
2.1- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência.
2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
2.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
2.4- A entrega observará ainda os seguintes procedimentos:
2.4.1- Recebimento Provisório:
Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da quantidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
2.4.2- Recebimento Definitivo:
O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da

Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/001/2011, Pregão Presencial nº 001/2011, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.
(Cidade), _____ de_____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)
Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**.
(Cidade), _____ de_____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.
(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)
Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	18	un	Antena parabólica de fibra, 2,6 m de diâmetro, banda C, com LNBF monoponto, temperatura de ruído		

			melhor ou igual a 20° K, com pedestal e acessórios de instalação – Padrão de referência Embrasat ou qualidade superior.		
02	09	un	Receptor/Decodificador para recepção via satélite de vídeo sobre IP, com capacidade de taxa de símbolos mínima de 1,5 ms/s, rolloff de 35%, tipo S75		

OBSERVAÇÕES:
De acordo com a Cláusula 6.6 do Edital, TODOS os itens do anexo V deverão ser ofertados com indicação da marca/fabricante.)

Valor total: R$_____

Valor total por extenso:_____

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.
(Cidade), _____ de_____ de 2011.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)
Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.
(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)
Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.
(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os custos.
(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)
Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO ESTÚDIO DE TV DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-1.911.371/SSP-MG e CPF nº 078.980.883-87.
1.2- DO CONTRATADO
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).
1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/001/2011, Pregão Presencial Nº 001/2011, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme anexos I e V do edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO

3.1.1- O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação AMM/001/2011 será até 30/06/2011.

3.2 - DO VALOR

3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3- DO REAJUSTE

3.3.1- O valor será fixo e inalterável.

3.4- DO PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).

3.4.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.

3.4.1.2- Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica.

3.4.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque nº _____, Banco do Brasil, agência _____, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial nº 001/2011, Processo Licitatório nº AMM/CL/001/2011 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1 - Fornecer à CONTRATANTE o(s) equipamento(s) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a Assinatura do Presente Instrumento e emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência, podendo ser prorrogado.

4.1.2- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

4.1.3- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.5- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete ao departamento requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.
8.2- Compete ao Superintendente expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
9.1.1- Advertência;
9.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
9.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
9.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
10.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
10.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Contratado (a)
CNJP
TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Luan Cleber Matias da Silva
Código Identificador:9193BED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.924 / 2.011 DE 28 DE MARÇO DE 2.011

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui os Preços Públicos, em conformidade com o que estabelece o Código Tributário Municipal, em seu artigo 231, parágrafo único.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se Preço Público a remuneração por serviço prestado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade que, por não estar submetido à disciplina jurídica dos tributos, sua natureza não compete a cobrança de taxa.

Art. 3º Os Preços Públicos de que trata esta Lei são os constantes do Anexo que a acompanha.

Art. 4º Os Preços Públicos de que trata esta Lei estão expressos em UFPMJM - Unidade Fiscal Padrão do Município de João Monlevade.

Art. 5º Os valores dos Preços Públicos tratados nesta Lei serão atualizados no dia primeiro de janeiro de cada exercício de acordo com a variação anual do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
João Monlevade, em 28 de março de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UFPMJM
1	Alinhamento de imóvel, por metro linear	0,01
2	Nivelamento de imóvel, por metro linear	0,01
3	Inumação em sepultura rasa	***
3.1	De adulto, por cinco anos	0,04
3.2	De infante, por três anos	0,02
4	Inumação em jazigo	***
4.1	De adulto, por cinco anos	0,08
4.2	De infante, por cinco anos	0,04
5	Prorrogação do prazo	***
5.1	De sepultura rasa, por cinco anos	0,05
5.2	De carneiro, por cinco anos	0,15
6	Perpetuidade de jazigo	3,50

7	Exumação	***
7.1	Antes de vencido o prazo de composição	0,20
7.2	Depois de vencido o prazo de composição	0,10
8	Numeração de imóvel, não incluído o custo da placa	0,05
9	Apreensão e depósito (1)	***
9.1	Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	0,10
9.2	Apreensão e depósito de veículo, por veículo	0,03
9.3	Apreensão e depósito de mercadoria, por quilograma	0,005
10	Construção de tapume em via pública, por metro linear	0,04
11	Extinção de insetos nocivos, por atendimento e por dia/homem	0,10
12	Atestados	***
12.1	Por lauda até 33 linhas	0,05
12.2	Sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,005
13	Aprovação de arruamento e loteamento, por decreto	0,05
14	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	0,01
15	Certidões	***
15.1	Por lauda até 33 linhas	0,05
15.2	Sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,005
15.3	Busca, por ano, além dos valores previstos em 15.1 e 15.2	0,01
16	Concessões (atos do prefeito)	0,05
17	Contratos com o município	0,05
18	Guias	***
18.1	Apresentação às repartições municipais ou por estas emitidas, para quaisquer fins, excluídas as emitidas pelos servidores municipais e relativas aos serviços de administração	0,04
18.2	Guias, avisos de lançamento, alvará e outros, por documento	0,04
19	Petições, requerimentos, recursos ou melhorias dirigidos aos órgãos municipais	***
19.1	Por lauda até 33 linhas	0,01
19.2	Cada documento anexado, por folha	0,0025
19.3	Sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,0025
20	Prorrogação de prazo de contrato com o município	0,05
21	Averbação	***
21.1	De transferência de domínio de imóvel	0,05
21.2	De outros registros, em livros ou fichas municipais, por página ou fração	0,01
22	Transferências	***
22.1	De contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	0,02
22.2	Outras	0,02
23	Cópias	***
23.1	Em papel heliográfico, por metro quadrado	0,05
23.2	Outras	0,02

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3185DCA3

